



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA 19/09/2011

ANO: I Nº: 0121

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CORREÇÃO

RG nº 8.635.709-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Assistenciais, do quadro de pessoal do Município, nomeado pelo Decreto nº 3440/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 15 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

**CORREÇÃO:**  
No Diário Oficial Eletrônico Nº 119, de 14 de setembro de 2011, foi publicado erroneamente a 3ª tarja da página 1.

Onde se lê: Edital n.º 093/2011

Leia-se: Edital n.º 044/2011

#### DECRETO Nº 3482/2011

DECRETO Nº 3482/2011, 16 de setembro de 2011.

**Nomeia servidor no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir do dia 16 de setembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo, lotado no quadro de pessoal do Município, convocado através do Edital nº 044/2011, conforme segue:

#### ASSISTENTE SOCIAL

SERVIDOR	RG	NÍVEL
JEFERSON ANTONIO DA SILVA	8.635.709-7 SSP/PR	40

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, o Servidor nomeado na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cêú Azul.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 16 de setembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 3483/2011

DECRETO Nº 3483/2011, 16 de setembro de 2011.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

#### CONVITE

#### CONVITE

O Prefeito Municipal de Cêú Azul José Eneron da Silva Telles, convida Vossa Senhoria, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará no próximo **dia 20 de setembro de 2011, às 18h**, nas dependências da Câmara Municipal, para Alteração do Plano Diretor, de acordo com propostas definidas pelo Conselho Municipal de Gestão do Plano Diretor, conforme segue:

- Definição de novos limites e confrontações do perímetro urbano,
- Nova área de perímetro urbano municipal,
- Alteração de recuo em lotes residenciais e comerciais,
- Nova metragem de 170m<sup>2</sup> para lotes urbanos,
- Novas metas a serem incluídas no Plano Diretor.

Contando com sua presença, antecipadamente agradecemos.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3481/2011

DECRETO Nº 3481/2011, 15 de setembro de 2011.

**Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, a partir do dia 15 de setembro de 2011, o servidor público municipal JEFERSON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA 19/09/2011

ANO: I Nº: 0121

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo  
04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo  
2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo  
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 88.....R\$ 2.500,00  
**TOTAL.....R\$ 2.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo  
04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo  
2266100142.031000 - Manutenção do Depto. De Indústria, Comercio e Turismo  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica -01000-91....R\$ 2.500,00  
**TOTAL.....R\$ 2.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 16 de setembro de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

carreadores de acesso a propriedades, a fim de restabelecer composição da malha viária para trafego de Ônibus Escolar, Maquinas e Veículos em geral.

Justificativa: Direito de retirada de pedras (cascalho) numa área demarcada de 3.750,00m² para ser utilizado no cascalhamento e manutenção das estradas rurais e carreadores de acesso a propriedades, a fim de restabelecer composição da malha viária para trafego de Ônibus Escolar, Maquinas e Veículos em geral. Fundamentação legal o caput, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO	CPF	VALOR (R\$)
JOÃO LAGO	169.050.169-34	6.000,00

Céu Azul, 19 de Setembro de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 56/2011 de 01/09/2011 - Ref. Pregão nº 47/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): JOCELITO BARBOSA & CIA LTDA - EDITORA DINÂMICA  
OBJETO: Aquisição de livros e materiais bibliográficos informatizados se faz necessário para que viabilizar a interação pedagógica com foco no letramento, desde Cemeis e Ensino Fundamental.  
VALOR: R\$ 9.229,05 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)  
PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2012

449052180000	2261	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS
449052180000	2263	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e JOCELITO BARBOSA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2011

PROCESSO Nº 571/2011

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, conforme Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Direito de retirada de pedras (cascalho) numa área demarcada de 3.750,00m² para ser utilizado no cascalhamento e manutenção das estradas rurais e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7